



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.390, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1349
Data: 26 / 12 / 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
893	02.50.01 04.122 0060 2227 3.1.90.11.00 01.110.0000	897	02.50.01 04.122 0060 2227 3.1.91.13.00 01.110.0000	360.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 519.100,00 (quinhentos e dezenove mil e cem reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
351	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 01.310.0000	254	02.13.02 10.301 0073 2136 3.1.90.94.00 01.310.0000	158.100,00
351	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 01.310.0000	325	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.50.39.00 01.310.0000	270.000,00
351	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 01.310.0000	334	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.90.39.00 01.310.0000	91.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
901	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.39.00 01.110.0000	666	02.41.01 04.122 0060 2218 3.1.91.13.00 01.110.0000	200.000,00

[Handwritten signature and initials]



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.390/2024 - Fls. 2

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 26 de dezembro de 2024.


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo